



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE ARIPUANÃ  
Central de Administração  
Diretoria do Foro



EDITAL Nº. 180/2023-DF

*O Excelentíssimo Senhor Dr. Pedro Toiari de Mattos Esterce, Juiz substituto e Diretor do Foro da Comarca de Aripuanã/MT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Provimento n. 32/2020/CM, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico – MT n. 10.768, de 06/07/2020, TORNA PÚBLICO, para ciência dos interessados, a abertura de processo seletivo para o credenciamento de Juiz Leigo da Comarca de cujo procedimento obedecerá às regras estabelecidas neste edital.*

**CONSIDERANDO** o teor da decisão nº. 2769/2021-PRES, da Excelentíssima Desembargadora MARIA HELENA GARGAGLIONE POVOAS, Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, nos Autos CIA nº. 0749463-79.2021.8.11.0088 - Pedido de Abertura de Processo Seletivo para Credenciamento de Juiz (a) Leigo (a) da Comarca de Aripuanã, nos termos do Provimento nº. 32/2020-CM, qual autorizou a realização do Processo Seletivo;

**CONSIDERANDO** o teor do Edital nº. 126/2023/DF/ARI, DJE nº. 11.400, de 08/02/2023, o qual **TORNOU PÚBLICO** a Abertura de Processo Seletivo com a finalidade de Processo Seletivo para Credenciamento de Juiz (a) Leigo (a) da Comarca de Aripuanã, cujo procedimento obedecerá às regras estabelecidas neste edital.

**CONSIDERANDO** o teor do Edital nº. 174/2023/DF/ARI, o qual divulgou o resultado preliminar do Processo Seletivo com a finalidade de Processo Seletivo para Credenciamento de Juiz (a) Leigo (a) da Comarca de Aripuanã;

**CONSIDERANDO** a interposição de recursos pelos candidatos;

**RESOLVE;**

**TORNAR PÚBLICO** o resultado final do Processo Seletivo com a finalidade de Processo Seletivo para Credenciamento de Juiz (a) Leigo (a) da Comarca de Aripuanã;

**01 - DO GABARITO DA PROVA OBJETIVA DEFINITIVO**

01-B	02-B	03-D	04-D	05-A	06-N anulada	07-C	08-C	09-N anulada	10-D
11-C	12-C	13-A	14-D	15-B	16-C	17-A	18-C	19-A	20-B



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**COMARCA DE ARIPUANÃ**  
**Central de Administração**  
**Diretoria do Foro**



## 02 - DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
Gabriel Panucci Rosa	65
Juliana Ramos de Araújo	60

## 03 - DO RESULTADO DA PROVA SUBJETIVA

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
Gabriel Panucci Rosa	60,0
Juliana Ramos de Araújo	60,5

## 04 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 4.1 A prova objetiva valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 4.2 A nota de cada questão da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a cinco (5) pontos, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito definitivo da prova.
- 4.3. O cálculo da nota da prova objetiva será igual ao número de acertos multiplicado por 5 (cinco).
- 4.4. Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que obtiverem nota inferior a 60 (sessenta) pontos na prova objetiva de seleção.
- 4.5. Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos terão corrigidas as suas provas práticas de sentença.
- 4.6. A prova prática de sentença valerá de zero 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 4.7. Deverão ser considerados na avaliação da prova prática de sentença o conhecimento sobre o tema jurídico, a utilização correta do idioma oficial e a capacidade de exposição.
- 4.8. Serão eliminados do Processo Seletivo os candidatos que obtiverem nota inferior a 60 (sessenta) pontos em cada prova.

## 05 - DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 A classificação dos candidatos habilitados obedecerá à ordem decrescente da média final.
- 5.2. Em nenhuma hipótese haverá arredondamento de nota, desprezadas as frações além do centésimo nas avaliações do Processo Seletivo.
- 5.3. A média final será calculada da seguinte forma:  
$$[NPO + (NPPS \times 3)]/4 = NF$$

Onde:  
NPO = Nota da Prova Objetiva  
NPPS = Nota da Prova Prática de Sentença  
NF = Nota Final
- 5.4. A classificação final dos candidatos habilitados será feita em ordem decrescente de nota final processada após a análise dos recursos interpostos e a aplicação dos critérios de desempate

## 06 – DO RESULTADO DEFINITIVO E CANDIDATOS HABILITADOS



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**COMARCA DE ARIPUANÃ**  
*Central de Administração*  
**Diretoria do Foro**



<b>Candidato</b>	<b>NPO</b>	<b>NPPS</b>	<b>NF</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
Gabriel Panucci Rosa	65	60	93,75	Habilitado
Juliana Ramos de Araújo	60	60,5	90,36	Aprovada

**07 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Todos os atos relativos ao presente Processo de Seleção, convocações, comunicados, resultados e homologação serão disponibilizados no Diário da Justiça Eletrônico – DJE/MT e no site do Tribunal de Justiça <http://www.tjmt.jus.br>.

Aripuanã/MT, 03 de março de 2023.

*(assinatura digital)*

**Pedro Toiari de Mattos Esterce**

Juiz Substituto

Diretor do Foro da Comarca de Aripuanã

Presidente da Comissão de Concurso